



ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Os vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 116.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella e os seguintes membros: a Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz representante do Departamento de Rendas, o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico, o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário da comissão. Ausentes o GCM Comandante Benedito Aparecido de Abreu e o GCM Kleber F. O. Tognoli representantes do Departamento de Segurança e o Sr. Evaldo José Carvalho representante do Departamento de Serviços Públicos. Às 09h00, presentes os membros acima referidos e havendo número regimental, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou abertos os trabalhos, em seguida, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura da ata da 115.ª reunião ordinária da COMUTRAN de 28/02/2019. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. 02 – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2019/01/000245, 2019/02/000890, 2019/02/000928, 2019/02/001203, 2019/03/001649, 2019/04/001928 e 2019/04/002013. 2.1) Processo n.º 2019/01/000245 – Requerente: Célia Regina Ferreira de Melo Maiochi. Assunto: Solicitação de providências – Reclamação de perturbação do sossego público na Praça “Conego Francisco de Campos Machado”. Conforme solicitação a GCM e o Setor de Fiscalização da Prefeitura estão monitorando a Praça, notadamente na face que confronta com a Rua São Paulo (em frente ao Depósito Gonçalves) a fim de coibir o uso indevido da praça, bem como perturbação do sossego público na vizinhança. A GCM para informar. 2.2) Processo n.º 2019/02/000890 – Requerente: Viviane Cristina Moraes. Assunto: Placa de vaga especial na Rua dos Petermann, 188, Conjunto Residencial Deputado Barros Munhoz. O pedido foi deferido, devendo a interessada recolher o preço público correspondente a instalação da placa no local. 2.3) Processo n.º 2019/02/000928 – Requerente: Valdeci Souza Cordeiro. Solicitação de lombada na Rua Carmem Zafra Garcia de Puertas. Caro Sr., conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada no local. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbana.



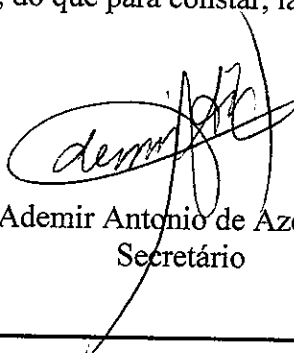
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO


2.4) Processo n.º 2019/02/001203 - Interessada: Lúcia de Jesus Ferreira de Melo Peris. Solicitação de sinalização viária na entrada da EMEF “Dóris Madalena Machado”. As melhorias de sinalização, pintura de faixas de pedestres e “pares” nas imediações da EMEF “Dóris Madalena Machado” indicadas por Vossa Senhoria já estão previstas no programa de manutenção da sinalização viária e serão realizadas em breve pelo Departamento de Serviços Urbanos. **2.5)** Processo 2019/03/001649 – Interessada: Silvia Cristina de Souza Perucci. Assunto: Sinalização de guia rebaixada e autorização para demarcação de vaga de carga e descarga. Quanto a sinalização da guia rebaixada, de se notar que não há necessidade de qualquer tipo de demarcação, tendo em vista que o Código de Trânsito Brasileiro expressamente proíbe o estacionamento de veículos nos locais onde há guia rebaixada para acesso de veículos a imóveis. No entanto, se for do interesse de Vossa Senhoria a guia rebaixada pode ser pintada na cor amarela para melhorar a sua visualização. Tal demarcação somente deve ser realizada na parte rebaixada da guia. Quanto ao pedido de vaga de carga e descarga, e considerando que o vosso estabelecimento é dotado de garagem frontal que pode facilmente ser acessado da via pública e considerando ainda a carência de vagas de estacionamento e o alto tráfego da Rua Mogi Mirim, o pedido de demarcação de vaga para carga e descarga não pôde ser deferido. **03) Indicações da Câmara Municipal. 03.1)** Processo n.º 2019/04/001928. Ofício CM 89/2019. **03.1.1)** Processo CM n.º 162/2019. Requerente: Vereador Edmilson Vanderlei Bonini. Indicação n.º 73/2019. Assunto: Reforma da Lombada existente defronte a EE “Padre Orestes Ladeira”. Excelência, referida lombada já foi retificada. **03.01.2)** Processo CM n.º 163/2019. Requerente: Vereador Edmilson Vanderlei Bonini. Indicação n.º 74/2019. Assunto: Sinalização do solo (faixa de pedestres) nas proximidades da EE “Padre Orestes Ladeira”. As melhorias de sinalização, pintura de faixas e “pares” nas imediações da EE “Padre Orestes Ladeira” indicadas por Vossa Excelência já estão previstas no programa de manutenção da sinalização viária e será realizada em breve pelo Departamento de Serviços Urbanos. **03.01.3)** Processo CM n.º 164/2019. Requerente: Vereador Edmilson Vanderlei Bonini. Indicação n.º 75/2019. Assunto: Reparo do redutor de velocidade (olhos de gato) no cruzamento da Rua das Azaléias com a Rua São Paulo. A melhoria do redutor de velocidade indicado por Vossa Excelência já estão previstas no programa de manutenção da sinalização viária e será realizada em breve pelo Departamento de Serviços Urbanos. **03.01.4)** Processo CM n.º 169/2019. Requerente: Vereador Presidente Roberson Claudino Pedro. Indicação n.º 79/2019. Assunto: Instalação de lombada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves. Excelência, conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.2)** Processo n.º 2019/04/002013. Ofício CM 110/2019. **03.2.1)** Processo CM n.º 212/2019. Requerente: Vereador Joais Gomes de Andrade. Indicação n.º 94/2019. Assunto: Demarcação de vagas Rua Mato Grosso, altura do n.º 300. O pedido será encaminhado ao departamento competente para realização de estudo. Quanto a visibilidade do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

cartão de identificação, a mesma deve ser providenciada pelo usuário autorizado a estacionar nas vagas especiais. Em caso de não haver o cartão indicativo da permissão no interior do veículo em local visível do exterior, o mesmo pode ser multado e até removido da via pública pela fiscalização municipal e pela GCM. **03.2.2)** Processo CM n.º 245/2019. Requerente: Vereador Presidente Roberson Claudino Pedro. Indicação n.º 107/2019. Assunto: Instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua XV de Novembro, antes do cruzamento com a Rua Álvaro Ribeiro. Excelência, conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.2.3)** Processo CM n.º 261/2019. Requerente: Vereador Vanderlei Bonini. Indicação n.º 110/2019. Assunto: Pintura reflexiva nas lombadas existentes nas vias públicas do município. Excelência, quando da manutenção da sinalização das lombadas, já é realizado o trabalho de pintura reflexiva com a adição de microesferas reflexivas tinta que é utilizada para pintura das lombadas. Ocorre que com o passar do tempo e com o desgaste pelo intenso tráfego a reflexão das microesferas vai diminuindo, sendo necessária a renovação da pintura. No entanto, a quase totalidade das lombadas instaladas na cidade é dotada de sinalização vertical indicativa de redutor de velocidade, atendendo assim as disposições legais aplicáveis à espécie, competindo aos motoristas dirigir com diligência e atenção a sinalização existente. **03.2.4)** Processo CM n.º 222/2019. Requerente: Vereador Claudeci Delfino Martins. Indicação n.º 100/2019. Assunto: Sinalização da ponte sobre o Ribeirão Ferraz no bairro Santa Rita. Excelência, de fato a sinalização do entroncamento da Estrada Municipal CHL-040 com a Rua Araras e Estrada Vicinal Luiz Fortes carece de uma melhor sinalização e disciplina do trânsito local. Ocorre Excelência, que no local será implantado do loteamento denominado “Jardim Florença”, que executará todas as obras de infraestrutura na citada Estrada Municipal CHL-040, inclusive com a implantação de uma rotatória no referido entroncamento para melhorar o tráfego de veículos no local, atendendo assim a reivindicação de Vossa Senhoria. **04)** Data da próxima reunião: 23 de maio de 2019, às 09h00. **05)** Palavra livre: Passando a palavra livre não foram apresentadas novas manifestações. **06)** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 10h30min, do que para constar, lavrou-se esta Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.


Ademir Antonio de Azevedo
Secretário


Antonio Francisco Bollella
Presidente